



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTÓGRAFO Nº 009/2020
PROJETO DE LEI Nº 009/2020
DE 24 DE MARÇO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS E AUTORIZADAS ATRAVÉS DAS LEIS Nº 601/02/2017, 683/12/2018 E 139/03/2019, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a Prorrogar o prazo de todos os contratos vigentes realizados através dos procedimentos de contratação temporárias autorizadas com base legal nas leis nº 601/02/2017, 683/12/2018 e 139/03/2019, *até o dia 31 de dezembro de 2020 ou no momento da admissão de profissionais habilitados em concurso público.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 02 de Março 2020.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO